

SAMU 192, pertencentes à Central de Regulação das Urgências de Nova Iguaçu (Baixada Fluminense), e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado do Rio de Janeiro e Município de Magé;

- a Portaria nº 1.928/GM, de 26 de 15 de setembro de 2004, que habilita os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 dos Municípios;

- a Portaria nº 2.131, de 04 de novembro de 2005, que altera o limite financeiro anual dos recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - Metropolitano II - Sede Niterói (RJ);

- a Portaria nº 2.518, de 27 de outubro de 2011, que habilita o Município de Rio Bonito (RJ) a receber o incentivo de custeio referente à Motolância destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Metropolitano II - Sede Niterói (RJ);

- a Portaria nº 1.419, de 12 de julho de 2013, que habilita 1 (uma) Motolância para o Município de Maricá (RJ), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Niterói, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e autoriza a transferência de custeio mensal para o Fundo Municipal de Saúde de Maricá (RJ);

- a Portaria nº 143, de 04 de fevereiro de 2013, que qualifica 4 (quatro) Unidades de Suporte Básico (USB), 2 (duas) Unidades de Suporte Avançado (USA) e 2 (duas) Motolâncias destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e qualifica a Central de Regulação Médica das Urgências de Niterói (RJ) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

- a Portaria nº 1.571, de 14 de junho de 2018, que renova a qualificação e especifica a composição do incentivo de custeio da Central de Regulação das Urgências (CRU), Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidade de Suporte Avançado (USA) vinculadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional de Niterói (RJ);

- a Portaria nº 540, de 25 de março de 2020, que renova a qualificação das Unidades Móveis destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e mantém os recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Rio de Janeiro e Município de Rio Bonito;

- a Portaria nº 3.145, de 28 de dezembro de 2016 que habilita o Município de Silva Jardim (RJ) a receber incentivo financeiro de custeio, referente à Unidade de Suporte Básico (USB) para a base descentralizada, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências, Regional de Niterói (RJ);

- Portaria nº 3.464, de 17 de dezembro de 2019, que habilita Centrais de Regulação das Urgências (CRU), Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado (USA), Unidades Móvel Tipo Motocicleta (Motolância) e Equipes de Embarcação (Ambulancha) destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencentes às Centrais de Regulação das Urgências, e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados e Municípios;

- a Portaria nº 654, de 1 de abril de 2020, que restabelece a transferência mensal de recursos financeiros para o custeio mensal de Unidades destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

- Portaria nº 540, de 25 de março de 2020 que renova a qualificação das Unidades Móveis destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e mantém os recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Rio de Janeiro e Município de Rio Bonito;

- a Portaria nº 1.809, de 11 de novembro de 2015 que habilita o município de Petrópolis (RJ) a receber a Central de Regulação das Urgências (CRU), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e autoriza a transferência de custeio mensal ao Município;

- a Portaria nº 1.170, de 16 de maio de 2017, que habilita o município de Petrópolis (RJ) e São José do Vale do Rio Preto (RJ) a receber incentivo financeiro de custeio, referente às Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidade de Suporte Avançado (USA), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente a Central de Regulação das Urgências Regional de Petrópolis (RJ);

- a Portaria nº 2.367, de 4 de setembro de 2019, que qualifica a Central de Regulação das Urgências - CRU, Unidades de Suporte Básico - USB e Unidades de Suporte Avançado - USA de municípios do Estado do Rio de Janeiro (RJ) destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

- Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado do Rio de Janeiro e Municípios;

- a Portaria nº 2.209, de 31 de agosto de 2017, que habilita o município de Carmo (RJ) a receber incentivo financeiro de custeio, referente à Unidade de Suporte Básico (USB), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192), pertencente a Central de Regulação das Urgências da Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro;

- a Portaria nº 3.119, de 21 de setembro de 2017, que habilita o município de Cachoeiras de Macacu (RJ) a receber incentivo financeiro de custeio, referente à Unidade de Suporte Básico (USB), base descentralizada da Central de Regulação de Urgências Regional de Petrópolis destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

- a Portaria nº 2.367, de 4 de setembro de 2019 que qualifica a Central de Regulação das Urgências - CRU, Unidades de Suporte Básico - USB e Unidades de Suporte Avançado - USA de municípios do Estado do Rio de Janeiro (RJ) destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

- Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado do Rio de Janeiro e Municípios;

- a Portaria nº 2.392, de 9 de setembro de 2019, que habilita Unidade de Suporte Básico (USB), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Rio de Janeiro e Município de Guapimirim;

- o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, em especial à Seção VI, que trata dos incentivos financeiros de investimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) e sua Central de Regulação das Urgências;

- a Deliberação CIB-RJ nº 5.735 de 14 de março de 2019 que pactua o município de Volta Redonda como município sede para gestão do recurso financeiro relativo ao repasse da Secretaria Estadual de Saúde para o custeio das Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado (USA) e a Central de Regulação Médica de Urgência (CRU SAMU 192) da região do Médio Paraíba, publicado em DOERJ de 21 de março de 2019, onde o recurso referente aos municípios da região do médio paraíba deve ser destinado ao município de Volta Redonda;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/021538/2020; e

- a 11ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 12 de novembro de 2020.

DELIBERA:

Art. 1º - Estabelecer a transferência de recursos financeiros referente à contrapartida estadual para auxílio no financiamento, no exercício de 2020, dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência Regionais - SAMU 192 Regionais habilitados ou habilitados e qualificados pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - Os recursos são referentes à contrapartida estadual de 25% (vinte e cinco por cento) do total dos recursos disponibilizados ao funcionamento do SAMU 192.

Art. 2º - O repasse do recurso Estadual ocorrerá do Fundo Estadual de Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, conforme disposto no anexo desta Resolução.

Art. 3º - Os recursos financeiros de que tratam os artigos sobscritos deverão ser aplicados obrigatoriamente no fortalecimento das ações de capacitação e funcionamento do SAMU Regional.

Art. 4º - A Coordenação Geral do SAMU Regional deverá, obrigatoriamente, encaminhar bimestralmente à Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde/ SES-RJ relatório técnico contendo dados financeiros, operacionais e indicadores conforme determinação contida no art. 40, Parágrafo Único, do Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, assim como informações referentes à frota ativa de unidades móveis e à manutenção preventiva e corretiva das mesmas.

Art. 5º - O Estado suspenderá o repasse de incentivo de custeio destinado às unidades móveis do componente SAMU-192 e/ou à respectiva Central de Regulação das Urgências na hipótese de descumprimento de qualquer item das Portarias Ministeriais vigentes e/ou de suspensão dos recursos oriundos do Ministério da Saúde.

Art. 6º - A despesa de que trata esta Resolução possui a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.2744 - Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192
Elemento de Despesa: 3340.41.01
Fonte: 100
Valor total: R\$ 21.092.031,00

Art. 7º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020

CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO
Presidente

Id: 2282149

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PORTARIA SUVISA Nº 3204 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº SEI - 080001/023197/2020,

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Instituto Biochimico Indústria Farmacêutica Ltda
Endereço:	Rodovia Presidente Dutra, Nº 310 / Km - Penedo- Itaitiaia - RJ.
CNPJ:	33.258.401/0004-48
Proc. nº:	E-08/101.341/2011
Atividade:	Fabricar, Importar, Exportar e Transportar Medicamentos.
Licença:	363/2020
Empresa:	Messer Gases Ltda.
Endereço:	Av. Prof. Darcy Ribeiro, S/Nº - Km 20 - Morada Da Colina - Resende - RJ.
Cnpj:	60.619.202/0029-49
Proc. Nº:	E-08/102.403/2010
Atividade:	Fabricar Gases Medicinais.
Licença:	364/2020
Empresa:	Proteqsen Comércio e Serviços Ltda.
Endereço:	Rua Arcelino Pereira Neves, Nº 194 / Casas 1, 3, 5 - Centro - Nova Iguaçu - RJ.
CNPJ:	00.955.483/0001-88
Proc. nº:	E-08/001/101.929/2018
Atividade:	Fabricar, Embalar, Reembalar, Armazenar, Distribuir, Expedir, Exportar e Importar produtos correlatos.
Licença:	365/2020
Empresa	Day Clinic Rio Sul Ltda
Endereço:	Rua Lauro Muller, Nº 116 / Conj. 1202 Parte - Botafogo- Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	31.887.920/0001-05
Proc. nº:	E-08/101.616/2009
Atividade:	Banco De Células E Tecidos Germinativos.
Licença:	366/2020
Empresa:	Gerar Vida Centro de Reprodução Humana Ltda.
Endereço	Avenida Das Américas, Nº 1917 / Lojas K,L ,M - Barra Da Tijuca - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	19.387.824/0001-94
Proc. nº:	E-08/002.275/2014
Atividade:	Banco De Células E Tecidos Germinativos.
Licença:	367/2020
Empresa	Laboratório Gross S.A

Endereço:	Rua Padre Ildefonso Penalba, Nº 389 - Todos os Santos - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	33.145.194/0001-72
Proc. nº:	E-08/105.138/1980
Atividade:	Fabricar Medicamentos Sujeitos A Regime Especial De Controle.
Licença:	368/2020
Empresa	Laboratório Gross S.A
Endereço:	Rua Padre Ildefonso Penalba, Nº 389 - Todos os Santos - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	33.145.194/0001-72
Proc. nº:	E-08/105.138/1980
Atividade:	Fabricar Medicamentos.
Licença:	369/2020
Empresa	Laboratório Químico Farmacêutico Da Aeronáutica
Endereço:	Estrada Do Galeão, Nº 4001 - Ilha Do Governador - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	00.394.429/0099-14
Proc. nº:	E-08/109.026/1989
Atividade:	Embalar, Importar, Exportar, Armazenar, Distribuir E Transportar Medicamentos.
Licença:	370/2020
Empresa	Laboratórios Servier Do Brasil Ltda.
Endereço:	Estrada Dos Bandeirantes, Nº 4211 - Jacarepaguá- Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	42.374.207/0001-76
Proc. nº:	E-08/115.472/1975
Atividade:	Distribuir, Exportar, Fabricar E Importar Medicamentos, Sujeitos A Regime Especial De Controle; E Importar Insumos Farmacêuticos, Sujeitos A Regime Especial De Controle.
Licença:	371/2020
Empresa	Zyduz Nikkho Farmacêutica Ltda
Endereço:	Rua Jaime Perdigão, Nº 431/445 - Ilha Do Governador - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	05.254.971/0008-58
Proc. nº:	E-08/101.401/2011
Atividade:	Fabricar, Importar e Exportar Medicamentos; Armazenar e Expedir Medicamentos e Insumos Farmacêuticos sob Regime Especial de Controle.
Licença:	372/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2020

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2284572

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PORTARIA SUVISA Nº 3205 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº SEI - 080001/023199/2020,

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Zyduz Nikkho Farmacêutica Ltda
Endereço:	Estrada Governador Chagas Freitas, Nº 340 / Mone-ró - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	05.254.971/0001-81
Proc. nº:	E-08/101.357/2011
Atividade:	Armazenar, Distribuir, Exportar, E Importar Medicamentos, Inclusive Os Sujeitos Ao Regime Especial De Controle.
Licença:	373/2020
Empresa:	D-Med Material Médico Laboratorial Ltda.
Endereço:	Rua Pompilio De Albuquerque, Nº 274 - Encantado - Rio De Janeiro - RJ.
Cnpj:	40.159.576/0001-10
Proc. Nº:	E-08/006.309/2014
Atividade:	Reembalar, Importar E Distribuir Produtos Para A Saúde.
Licença:	374/2020
Empresa:	Globulus Inertis Homeopáticos Ltda.
Endereço:	Avenida Jambeiro, Nº 278 - Vila Valqueire - Rio De Janeiro - RJ.
Cnpj:	31.320.948/0001-58
Proc. nº:	E-08/100.837/1987
Atividade:	Distribuir E Produzir Insumos Farmacêuticos.
Licença:	375/2020
Empresa	Casa Granado Laboratórios, Farmácias E Drogarias S/A
Endereço:	Avenida Presidente Tancredo Neves, Nº 30 - Jardim Marajora - Japeri - RJ.
CNPJ:	33.109.356/0004-60
Proc. nº:	E-08/100.097/2010
Atividade:	Fabricar E Exportar Medicamentos.
Licença:	376/2020
Empresa:	Carl Zeiss Vision Brasil Indústria Optica Ltda
Endereço	Rua Luiz Winter, Nº 222 / Parte Duarte Da Silveira - Petrópolis - RJ.
CNPJ:	28.826.394/0009-08
Proc. nº:	E-08/101.952/2002
Atividade:	Distribuir, Embalar, Expedir, Exportar, Fabricar, Importar E Reembalar Produtos Para A Saúde.
Licença:	377/2020
Empresa	Lang Eletro-Medicina Ltda.
Endereço:	Rua Joaquim Vieira Filho, Nº 562 - Japuiba - Cachoeiras De Macacu - RJ.
CNPJ:	31.600.471/0001-64
Proc. nº:	E-08/101.173/2010
Atividade:	Fabricar, Importar, Distribuir E Exportar Produtos P/ A Saúde.
Licença:	378/2020
Empresa	Laboratórios B. Braun S.A.
Endereço:	Avenida Eugênio Borges, Nº 1092 / Avenida Jequitibá Nº 9 - Arsenal - São Gonçalo - RJ.
CNPJ:	31.673.254/0001-02
Proc. nº:	E-08/112.874/1975
Atividade:	Fabricar, Importar, Armazenar, E Distribuir Medicamentos Sujeitos A Regime Especial De Controle; E Importar Insumos Farmacêuticos Sujeitos A Regime Especial De Controle.
Licença:	379/2020
Empresa	Laboratórios B. Braun S.A.
Endereço:	Avenida Eugênio Borges, Nº 1092 / Avenida Jequitibá Nº 9 - Arsenal - São Gonçalo - RJ.
CNPJ:	31.673.254/0001-02